



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2009.

**Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário
ao Senhor IDANIR ANTONIO ANVERSA.**

AUTOR(ES): JOSÉ APARECIDO DA SILVA
"NITO" e CILAS SOUZA MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições
legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei
Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga
o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo,
concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SARANDI, ao Senhor **IDANIR
ANTONIO ANVERSA**, Gerente do Escritório da Emater em Sarandi, pelos relevantes
serviços prestados à Comunidade Sarandiense no setor de AGRICULTURA.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da
execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica
autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene,
em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias
do mês maio do ano de 2009.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lára Vieira,
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009 – De Autoria dos edis JOSÉ APARECIDO DA SILVA “NITO” e CILAS SOUZA MORAIS.

Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor IDANIR ANTONIO ANVERSA.



Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 04.05.2009, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 06 de maio de 2008. Edição nº 5.630 – QUARTA-FEIRA.